



EDITAL 015/2017/INCIS/UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Prof.^a Dr.^a Fabiane Santana Previtali, Diretora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Secretaria do Instituto de Ciências Sociais.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Engenharia Elétrica, Sistema de informações, Ciência da Computação	Cadastro reserva	SECRETARIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS BLOCO H, SALA 20

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

- 2.1. Solução de problemas e apoio na área de informática
- 2.2. Montagem de equipamentos eletrônicos e de informática
- 2.3. Acompanhar configuração de redes, inclusive sem fio
- 2.4. Elaboração de arte para cartazes e folders

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Conhecimentos em informática
- 3.3. Conhecimentos em elaboração de arte para divulgação de eventos

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/04/2017 a 17/04/2017** na secretaria do Instituto de Ciências Sociais, das 08h às 11h30 e das 13h00 às 16h30.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino



Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Ciências Sociais.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação.
 Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio>

6. DA SELEÇÃO E DATA DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativas.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino



Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 6.1.2. Na prova objetiva haverá 10 (seis) questões de Língua Portuguesa e Normas de Graduação (Resolução 15/2011 do CONGRAD), valendo 01 ponto cada.
- 6.1.3. Na prova escrita haverá 10 (quatro) questões de conhecimentos específicos para área de informática, valendo 01 ponto cada.
- 6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota da prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **03 de maio de 2017** em local e horário a ser divulgado pela secretaria do Instituto de Ciências Sociais, Campus Santa Mônica, Bloco IH20.
- 6.3. A critério do Instituto de Ciências Sociais a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no site www.editais.ufu.br.
- 6.4. O tempo de realização da prova será de duas horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 20 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 05 minutos antes do horário marcado para o início da prova, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 6.6.1. Prova escrita - noções de informática;
 - 6.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa.
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será divulgado dia **04/05/2017**, no site www.editais.ufu.br.
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e/ou dissertativas** que ensejem recursos, serão analisados pelo Instituto de Ciências Sociais. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



Instituto de Ciências Sociais, no horário de 08h30 às 11h30 e 14h às 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br e será afixado também no mural do Instituto de Ciências Sociais.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Instituto de Ciências Sociais, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Instituto de Ciências Sociais por igual período.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.9. Ao final do estágio, o(a) aluno(a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Instituto de Ciências Sociais sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 16 de março de 2017.

Prof.^a Dr.^a Fabiane Santana Previtali
Diretora do Instituto de Ciências Sociais
Portaria R. 798/2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



Anexo I Programa

1. Língua portuguesa

- Linguagem, língua;
- Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- Variação linguística;
- Sequências textuais (narração, descrição, argumentação);
- Gêneros textuais;
- Texto, contexto e interlocução;
- Fatores de textualidade;
- Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hponímia e hiperonímia);
- Fonética e fonologia;
- Morfologia (estrutura e formação das palavras);
- Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);
- Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal;
- Colocação pronominal;
- Crase.

2. Normas de Graduação

- Resolução 15/2011 do CONGRAD

3. Conhecimentos específicos

- Pacote Office
- Internet
- Editor de imagens